

Itaituba-PA, 10/10/2019

MEMO Nº 415/2019

AO SR:  
JOELSON DE AGUIAR  
DIRETOR DE COMPRAS – PMI  
Nesta.

**Assunto:** 5º Aditivo de prazo ao Contrato de nº 20170275.

Conforme solicitado segue, em anexo, cópia do documento emitido pela Empresa W. DE S. CARNEIRO EIRELI, que solicita o **5º Termo Aditivo de Prazo SEM ALTERAÇÃO DE VALOR** ao Contrato Nº 20170275 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

No oportuno, solicitamos à esta Diretoria intervir junto ao Departamento competente no sentido da concessão à **prorrogação temporal até a data 31 de Março de 2020**, à Empresa W. DE S. CARNEIRO EIRELI, conforme justifica a cópia do documento, em anexo.

Sendo o que temos para este momento.

Atenciosamente,

  
Amilton Teixeira Pinho  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº VCA 006/17  
de 02/01/17



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## J U S T I F I C A T I V A

**OBJETO: 5º Aditivo de Prazo até 31 de Março de 2020 ao Contrato de N° 20170275, sem alteração de valor, conforme Contrato original.**

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Ao que se referem às atribuições, citamos que ao Município compete, efetivamente, a garantia do transporte aos alunos que frequentam tanto a rede de ensino público municipal quanto a rede de ensino público estadual, por todo o período mínimo de 200 dias letivos. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos quanto ao objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata: **Aditivo de Prazo até 31 de Março de 2020 ao Contrato de N° 20170275, sem alteração de valor, conforme Contrato original** que tem como contratada a Empresa W. DE S. CARNEIRO EIRELI, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. No oportuno, esclarecemos que em razão da **insuficiência do prazo anterior**, que ocasionaria riscos no atendimento ao aluno em dias letivos, a SEMED/PMI, na intenção da garantia de melhor atendimento aos discentes, diante de suas competências, justifica a concessão temporal até 31 de Março do ano corrente ao contrato, em questão.

*Amilton Teixeira Pinho*  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº VCA 006/17  
de 02/01/17

Em: 02.10.2019.

OFÍCIO Nº 210/2019

Itaituba-PA, 30/09/2019

**Da:** Secretaria Municipal de Educação -SEMED/PMI  
**Ao:** Representante legal da Empresa **W. DE S. CARNEIRO EIRELI**

**Assunto:** Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20170275.

Com os nossos cumprimentos de estilo, e, em atenção a vigência do 4º Aditivo de Prazo do Contrato Nº 20170275 que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública municipal e estadual de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação, com extensão à necessidade da continuação dos serviços prestados pela Empresa **W. DE S. CARNEIRO EIRELI**, bem como, para fins dos trâmites legais, informamos à V. Sa., que a continuidade dos serviços, depende da execução do Termo 5º Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 20170275, até a data 31 de Março de 2020, sem alteração de valor, o qual deverá ser manifestado pela Empresa **W. DE S. CARNEIRO EIRELI**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo da manifestação.

Atenciosamente,

  
Amilton Teixeira Pinho  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº VCA 006/17  
de 02/01/17

*Wanderlício de Sena Carneiro*



Ofício nº 05/2019

Da: Representante legal da empresa W. DE S. CARNEIRO EIRELI

A: Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMI

Itaituba-Pa 01 de Outubro de 2019.

**Assunto: Prorrogação de prazo de contrato**

Ref. contrato nº 20170275

Que tem como objeto de contratação da empresa para prestação de serviço de transporte escolar de rede Pública Municipal de ensino com condutores habilitados, para atender a demanda do fundo municipal de educação.

Ilmo. Senhor Secretario Amilton Teixeira Pinho

Bem para fins de trâmites legais, informamos que ACEITAMOS todos os termos da solicitação de prorrogação de contrato solicitado pelo Fundo Municipal de educação referente ao contrato de nº 20170275, ate a data de 31 de março de 2020, e concordamos de manter os valores originais do contrato.

Respeitosamente,

CNPJ: 26.701.331/0001-42  
W. S. CARNEIRO SERVIÇO &  
COMERCIO - ME  
AV NOVA DE SANTANA, 1120 - COMERCIO  
- CEP 68180-030 - ITAITUBA - PA

*Wanderleia de Sena Carneiro*  
WANDERLEIA DE SENA CARNEIRO

W DE S CARNEIRO EIRELI

CNPJ: 26.701.331/0001-42